



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1773, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 289.850,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências

04.122.0006.1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 3.600,00

02.01.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0008.2022 – Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 1.000,00

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 10.000,00

02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 25.000,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2026 – Publicidade e Propaganda

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 4.000,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 10.000,00

02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)

R\$ 5.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)

R\$ 100.000,00

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 16.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)

R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$ 7.000,00

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 1.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 1.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2026 – Publicidade e Propaganda

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 7.500,00

02.09.00 – Depto. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 15.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 57.000,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2026 – Publicidade e Propaganda

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 5.460,00

02.11.00 – Departamento de serviços Municipais

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 11.290,00

Total

R\$ 289.850,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- a) Superávit Financeiro R\$ 33.000,00
- b) Excesso de Arrecadação R\$ 229.850,00
- c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0008.2022 – Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 1.000,00

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3190.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (1)

R\$ 10.000,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 10.000,00

02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 5.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 27.000,00

Total Geral

R\$ 289.850,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

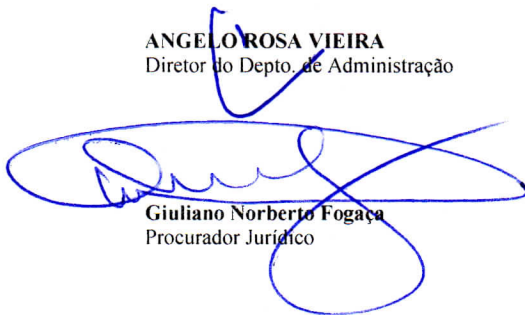
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 10 DE MAIO DE 2019.


DEBORA CRISTINA VOLPINT ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Depto. de Administração


Giuliano Norberto Fogaca
Procurador Jurídico